



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – SMMAU 03/2026

Data: 13/01/2026

Órgão: SMMAU

Setor Requisitante: Departamento Administrativo e Financeiro

Responsável pela Demanda: Carlos José Frozi

Matrícula: 9989

E-mail: admmeioambiente@canela.rs.gov.br

Telefone: 3282- 5173 Ramal: 2269

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO PAGAMENTO DA TAXA DE PPCI

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio na área do **Centro de Triagem e Transbordo**, localizado na Rua Radial Sul 130, Bairro Distrito Industrial na cidade de Canela/RS.

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios é um documento técnico obrigatório que estabelece medidas preventivas e estratégias de combate a incêndios, sendo indispensável para a regularização e legalização de edificações comerciais, industriais e residenciais. A inexistência do PPCI pode acarretar sanções administrativas, além de representar riscos à vida das pessoas e ao patrimônio PÚ

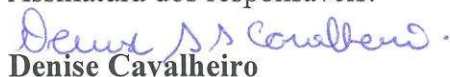
Considerando tratar-se de SERVIÇO ESSENCIAL CONTINUADO e de FORNECEDOR ÚNICO justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação (Art.74,I, da lei n.14.133/2021).

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A estimativa do valor de R\$ 406,95 refere-se ao custo total da taxa emitida com base na Resolução Técnica CBMRS nº 05-Parte 05, considerando os valores oficialmente estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, calculado pela área total do local.

Área total	Quantidade	Valor total estimado
2.500,42 m²	1	R\$ 406,95

Assinatura dos responsáveis:


Denise Cavalheiro

Agente Administrativo – Matrícula 9596


Carlos José Frozi

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo